



## CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

R E S O L U Ç Ã O Nº 211 =  
de 24 de agosto de 1.990

Vereador JAIRO LUIZ DE ANDRADE -  
Presidente da Câmara Municipal de Botucatu, no -  
uso de suas atribuições legais, faz saber que a  
Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguin-  
te

### R E S O L U Ç Ã O :

ARTIGO 1º - Os valores constantes do Anexo I, que integram a  
Resolução nº 210, de 17 de agosto de 1.990, ficam majorados -  
em 12% (doze por cento).-

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente -  
Resolução, correrão à conta das verbas próprias consignadas -  
no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua -  
promulgação, com seus efeitos a contar de 1º de agosto de -  
1.990, revogadas as disposições em contrário.-

Botucatu, 24 de agosto de 1.990.

Ver/ *Jairo Luiz de Andrade*  
Ver/ Jairo Luiz de Andrade,

PRESIDENTE

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Botucatu, aos  
vinte e quatro dias do mês de agosto de ano de mil novecentos  
e noventa. O Diretor Técnico Administrativo da Câmara,

*Francisco de Assis Domingues*  
Francisco de Assis Domingues.